



TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO

NUP: 23443.011047/2025-51

ASSUNTO DO PROCESSO: 919.1 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS E REALIZADOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES

ASSUNTO DETALHADO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDORA MARCIA MARIA COSTA BACOVIS NA 35ª CONFERÊNCIA ANPROTEC

1. CONSIDERANDO o Processo nº 23443.008148/2025-45 em epígrafe, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. CONSIDERANDO que o Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, conforme determina o inciso XXIII do Art. 6º e o inciso II do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo observar, ainda, as diretrizes constantes do Art. 30 da IN SEGES/MP nº 05/2017;
3. CONSIDERANDO que, conforme o Art. 29, § 2º, da IN SEGES/MP nº 05/2017, tal documento deverá ser elaborado pelo setor requisitante e aprovado pela autoridade competente, devendo ainda observar os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União e seguir, com adaptações ao caso concreto, os Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (art. 29 da IN SEGES/MP nº 05/2017);
4. CONSIDERANDO que o Termo de Referência adicionado aos autos apresenta definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara e que contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, em conformidade com os parâmetros apontados pela Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (IN nº 65/2021/SEGES/SEDGGD/ME);
5. CONSIDERANDO que o valor total da presente contratação é de R\$ 1.450,15;
6. CONSIDERANDO o Art. 4º da PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 418-GR/IFAM de 07 de março de 2019.
7. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFAM RESOLVE:

7.1. **APROVAR** o Termo de Referência Digital, com fundamento na alínea "f" do inciso XVIII do art. 6º; e na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019.

7.2. **AUTORIZAR** o lançamento da Inexigibilidade de Licitação no ComprasGov, Menu Novo Divulgação de Compras, para a contratação da ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – ANPROTEC, inscrita no CNPJ nº 03.636.750/0001-42, para a participação da servidora MARCIA



MARIA COSTA BACOVIS na 35ª Conferência ANPROTEC de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, com o tema “Ecossistemas Colaborativos e Integrados à Inovação Global” Termo de Referência Digital, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 1.450,15.

Data Conforme Autenticação Digital no SIPAC.

(Assinatura Digital no SIPAC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

null N° 191/2025 - PROAD/REIT (11.01.01.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 07 de Outubro de 2025

APROVACAO_ANPROTEC_PROAD.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 10:00)

GEAN MAX ANGELIM DE LIMA

PRO-REITOR(A)

1855846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **191**, ano: **2025**, tipo: **null**, data de Assinatura: **07/10/2025** e o código de
verificação: **d220766b17**